



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

EDITAL Nº 02/2026 - PPGPS

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE - PPGPS
(MESTRADO PROFISSIONAL) – BIÊNIO 2027-2029.**

A Universidade Federal do Delta de Parnaíba (UFDPar), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade (PPGPS), tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para a 2ª Turma do PPGPS, em nível de Mestrado, modalidade Profissional.

1. DAS VAGAS

1.1. A seleção objetiva o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o PPGPS, em nível de Mestrado, modalidade Profissional, Área de Concentração Patrimônio e Sociedade, Linhas de Pesquisa: 1) Patrimônio, Natureza e Sociedade e 2) Patrimônio, Cultura e Sociedade.

1.1.1. As Linhas de Pesquisa são descritas da seguinte maneira:

1) Patrimônio, Natureza e Sociedade

Interface entre as temáticas do patrimônio, natureza e sociedade, em ambientes costeiros e marinhos, com ênfase nos processos de gestão integrada e participativa, e sobre os arranjos produtivos no campo do planejamento e gestão do patrimônio natural articulados ao desenvolvimento nacional, regional e local, em áreas protegida, espaços urbanos, áreas rurais e afins. Propõe também o reconhecimento da emergente crise climática como paradigma analítico, e as necessidades de estratégias de adaptação, mitigação e governança para o enfrentamento em diversas escalas ambientais e sociais. Com os seguintes eixos temáticos: Legislação, marcos regulatórios e instrumentos de proteção do patrimônio; Inventário, monitoramento e gestão do patrimônio; Políticas de preservação, conservação e salvaguarda do patrimônio natural; Educação ambiental e políticas de sensibilização da sociedade; Planejamento territorial, desenvolvimento regional e políticas de conservação; Planejamento e gestão sustentável do turismo; Financiamento e sustentabilidade na gestão do patrimônio; Agroecologia, Bioeconomia e patrimônio. Os caminhos de investigação, estudos e intervenções se associam a uma perspectiva transdisciplinar e visão sistêmica, no âmbito dos setores público e privado.

2) Patrimônio, Cultura e Sociedade

Investiga as inter-relações entre patrimônio, cultura e sociedade, com ênfase nas práticas educativas e processos culturais na construção da memória social e da identidade coletiva. Busca compreender como a educação patrimonial pode atuar como instrumento de valorização, preservação e ressignificação dos bens culturais, promovendo o diálogo entre gerações, saberes e práticas sociais. Com os seguintes eixos temáticos: Legislação, marcos regulatórios e instrumentos de proteção do patrimônio; Inventário, monitoramento e gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

do patrimônio; Políticas de preservação, conservação e salvaguarda do patrimônio cultural; Educação patrimonial em contextos formais e não formais de ensino; Metodologias de ensino-aprendizagem voltadas ao patrimônio e à cultura; Políticas públicas de educação e patrimônio cultural; Patrimônio cultural, identidade, memória e diversidade; Cultura e cidadania: estratégias de valorização comunitária do patrimônio; Museus, espaços culturais e práticas educativas; Patrimônio imaterial e processos educativos ligados às tradições culturais. Os caminhos de investigação, estudos e intervenção se associam a uma perspectiva transdisciplinar e visão sistêmica, no âmbito dos setores público e privado.

1.2. Das 15 (quinze) vagas, 08 (oito) vagas são destinadas à Ampla Concorrência; 02 (duas) vagas são destinadas aos servidores da UFDPAr, em atendimento à [Resolução nº 350/2026 CONSEPE/UFDPAr](#) que dispõe sobre a reserva de vagas para servidores efetivos da UFDPAr; e 05 (cinco) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas, em atendimento à [Resolução nº 94/2024 CONSUNI/UFDPAr](#), que instituiu a política de ações afirmativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu.

1.3. As 05 (cinco) vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas serão disputadas, em conjunto, pelos(as) candidatos(as) pertencentes às seguintes categorias: negros (pretos e pardos); pessoas trans; pessoas com deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, população do campo, ciganos e comunidades de fundo de pasto); pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais; e egressas do sistema prisional.

1.4. A distribuição das vagas entre as modalidades e categorias observará o disposto nas referidas resoluções e no presente edital.

1.5. Para os fins deste Edital, a designação “pessoa trans” será utilizada como termo global que abriga as categorias: pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera, não binária e outras que porventura surgirem.

1.6. Para os fins deste Edital, consideram-se pessoas em situação de deslocamento forçado aquelas que foram obrigadas a deixar seu país de origem ou seu local de residência habitual, em razão de conflitos armados, perseguição, violência generalizada, grave e generalizada violação de direitos humanos, desastres ou outras circunstâncias que comprometam sua segurança e integridade, abrangendo, conforme o caso, pessoas refugiadas, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e pessoas deslocadas internamente.

1.7. Para os fins deste Edital, consideram-se migrantes internacionais as pessoas nacionais de outros países ou apátridas que tenham se deslocado para o Brasil, temporária ou definitivamente, para fins de residência, estudo, trabalho, reunião familiar ou outras finalidades previstas na legislação migratória brasileira, observados os critérios de comprovação estabelecidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

1.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão inicialmente considerados(as) para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem vaga nessa modalidade, mas que tenham optado, no momento da inscrição, por uma das modalidades de reserva de vagas previstas na Política de Ações Afirmativas da UFDPar ou na reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, serão considerados(as), conforme a respectiva modalidade de concorrência, para o preenchimento das vagas reservadas, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

1.8.1. Para fins de classificação, será considerada a mesma nota final obtida pelo(a) candidato(a), independentemente da modalidade de concorrência, observados os critérios de classificação e desempate estabelecidos neste Edital.

1.9. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas da UFDPar e/ou à reserva de vagas para qualificação de servidores da UFDPar, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.10. O/a candidato/a que concorrer como PcD, além da indicação na declaração (Anexo I), precisa apresentar no **ato da inscrição**, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do médico/a especialista, sua assinatura e CRM.

1.11. O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado negro (preto/pardo) deve entregar, no **ato da inscrição**, autodeclaração para fins de comprovação dessa condição (Anexo II), e passará por Comissão Específica de Heteroidentificação que seguirá as orientações conforme a [Resolução nº 167/2025 CONSUNI/UFDPar](#).

1.12. O/a candidato/a que concorrer como comunidade tradicional, na condição de indígena ou quilombola, deve entregar no **ato da inscrição**, declaração da organização social do povo indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, além da declaração constante no Anexo II, o requerimento constante no Anexo VIII, e a verificação documental será realizada pela Comissão Específica de Heteroidentificação, conforme a [Resolução nº 167/2025 CONSUNI/UFDPar](#).

1.13. O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado pessoas trans deve entregar, no **ato da inscrição**, o Anexo VIII. E deve entregar no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo, além dos documentos constantes no item 11.1.1:

a) Anexo VI deste Edital – Autodeclaração de Identidade de Gênero, preenchido e assinado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

b) Documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o(a) candidato(a).

1.14. O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais devem entregar, **no ato da inscrição**, o Anexo VIII. E devem entregar no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo, além dos documentos constantes no item 11.1.1, os seguintes documentos:

I - Para aquele/a em situação de migrantes internacionais, deverá entregar:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data de validade não vencida; ou
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) com data de validade não vencida; ou
- c) Protocolo de registro migratório válido, emitido pela Polícia Federal;
- d) Anexo VII deste Edital – Autodeclaração Civil para Pessoas em Situação de Deslocamento Forçado ou Migrantes Internacionais, preenchido e assinado;
- e) Na condição de estudante, Visto Temporário IV (VITEM IV) ou documento migratório equivalente que permita a permanência regular no Brasil e a realização de estudos, quando exigível pela legislação migratória aplicável.

II - Para aquele/a em situação de deslocamento forçado, exceto na condição de refugiado/a, deverá entregar:

- a) Documento oficial que comprove a situação de deslocamento forçado, emitido por autoridade pública competente, organismo internacional de proteção ou instituição de acolhimento reconhecida, contendo a identificação do candidato e a indicação das circunstâncias que motivaram o deslocamento;
- b) Anexo VII deste Edital – Autodeclaração Civil para Pessoas em Situação de Deslocamento Forçado ou Migrantes Internacionais, preenchido e assinado.

III - Para aquele/a em situação de deslocamento forçado, na condição de refugiado/a, deverá entregar:

- a) Documento comprobatório da situação de refúgio ou de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado da pessoa candidata, que poderá ser:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

1. Comprovante da decisão do CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado; ou
 2. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), válido, ou Protocolo de Refúgio válido, pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97, que comprove a condição de solicitante de reconhecimento da condição de refugiado; ou
 3. Certidão de Refugiado ou de Solicitante de Refúgio, emitida pelo CONARE, conforme o caso.
- b) Anexo VII deste Edital – Autodeclaração Civil para Pessoas em Situação de Deslocamento Forçado ou Migrantes Internacionais, preenchido e assinado.

1.15. A candidata que concorrer como egressas do sistema prisional deve entregar, **no ato da inscrição**, o Anexo VIII. E deve entregar no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo, além dos documentos constantes no item 11.1.1, os seguintes documentos:

a) Declaração de pessoa egressa do sistema prisional, emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública da respectiva unidade federativa.

1.16. O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado pertencente a comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, população do campo, ciganos e comunidades de fundo de pasto) deve entregar, **no ato da inscrição**, o Anexo VIII.

1.17. Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPAr poderá, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção:

- 1.17.1.** Consultar os órgãos públicos e as instituições emissoras dos documentos, para fins de confirmação de sua autenticidade e validade;
- 1.17.2.** Realizar entrevista individual, quando necessária para esclarecer informações relevantes à análise da condição declarada pelo(a) candidato(a), assegurados o tratamento isonômico, a proteção de dados pessoais e o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável; e
- 1.17.3.** Solicitar ao(à) candidato(a) esclarecimentos e apresentação de documentação comprobatória complementar quando houver dúvida fundamentada sobre as informações declaradas ou os documentos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

1.18. Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo ou no ato da Matrícula Institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, a UFDPar poderá, após a devida apuração e assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa, cancelar a matrícula institucional, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando aplicáveis.

1.19. A disponibilidade total de vagas prevista neste edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

1.20. Podem candidatar-se graduados nas modalidades licenciatura, bacharelado ou tecnologia reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em quaisquer áreas do conhecimento, que tenham afinidades e interesses com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGPS.

1.21. A inscrição de candidato(a) que apresente documentos emitidos no exterior está sujeita à apresentação desses documentos devidamente apostilados, nos termos da Convenção da Apostila de Haia, quando o país emissor for signatário da referida Convenção, ou legalizados pela autoridade consular brasileira competente, quando o país emissor não for signatário da Convenção, observada a legislação brasileira aplicável. Quando exigível, os documentos deverão estar acompanhados de tradução para a língua portuguesa realizada por tradutor público no Brasil.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições e documentação do/a candidato/a deverão ser anexadas e enviadas exclusivamente *on-line* através do link a seguir <https://bit.ly/47aGYyV>, **no período de 13/10/2026 a 02/11/2026.**

2.2. Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *on-line* disponibilizado através do link <https://bit.ly/47aGYyV>, e anexar, em formato PDF, os documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, organizados da seguinte forma:

a) **Arquivo Único 1:** documentos relacionados no item 2.3.1 deste Edital;

b) **Arquivo Único 2:** documentos relacionados no item 2.3.2 deste Edital.

2.2.1. Após a conclusão e o envio da inscrição, será gerado um número de inscrição para cada candidato/a. O número de inscrição poderá ser consultado por meio do link <https://bit.ly/47jWgkQ>, mediante o preenchimento das informações solicitadas no sistema, devendo o/a candidato/a guardá-lo para fins de acompanhamento e demais procedimentos relacionados ao processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

2.3. Relação de documentos

2.3.1. Arquivo único 1 – Documentos e foto – Formato PDF, tamanho máximo 10 MB

1.	Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato/a (Anexo III);
2.	Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação Oficial com foto (RG), frente e verso;
3.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (licenciatura, bacharelado ou tecnológico), frente e verso. O diploma emitido no exterior somente será aceito se estiver devidamente formalizado, conforme as exigências estabelecidas neste Edital e na legislação brasileira aplicável.
4.	Fotografia digital, no formato 3x4 (recente e com fundo branco);
5.	Documento comprobatório de PcD, para os/as candidato/as amparados pela Resolução nº 94/2024 CONSUNI/UFDPar (Anexo I e o respectivo laudo médico);
6.	Documento de pessoas autodeclaradas (negros/as - pretos/as e pardos/as, indígenas e quilombolas), para o/as candidato/as amparados pela Resolução nº 94/2024 CONSUNI/UFDPar (Anexo II); Para indígenas e quilombolas, além do Anexo II e do Anexo VIII, enviar também declaração da organização social do sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade;
7.	Documento comprobatório de vinculação com a UFDPar para o/as candidato/as amparados pela Resolução nº 350/2026 CONSEPE/UFDPar ;
8.	Cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio;
9.	Anexo VIII, para candidatos/as autodeclarados pessoas trans / comunidades tradicionais / pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais / egressas do sistema prisional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

2.3.2. Arquivo único 2 - Currículo Lattes-CNPq, com as devidas comprovações.
Formato PDF, tamanho máximo 10 MB

Currículo extraído do Lattes-CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), sítio eletrônico www.lattes.cnpq.br, com as devidas comprovações de atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data final do período de inscrições deste Edital. Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades devidamente comprovadas por documentos que permitam identificar sua origem e autoria ou por fontes públicas devidamente identificadas. As atividades não comprovadas não serão consideradas para fins de pontuação.

2.4. Em **hipótese alguma** será permitida a complementação da documentação após a efetivação da inscrição on-line nem a realização de uma nova inscrição, ainda que durante o período das inscrições.

2.5. A falta ou inobservância de algum dos documentos obrigatórios específicos deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

2.6. A realização da inscrição pelo/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas, condições, requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital para todas as etapas do processo seletivo, bem como a declaração de que, em caso de aprovação, dispõe de 20 (vinte) horas semanais para as atividades teóricas e práticas do PPGPS – UFDPar, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de suas disposições.

2.7. O PPGPS não se responsabilizará por problemas, atrasos, interrupções, indisponibilidades ou impossibilidade de realização ou conclusão dos processos de inscrição ou de consulta do número de inscrição decorrentes de falhas, limitações ou incompatibilidades técnicas nos equipamentos, computadores, celulares, tablets ou demais dispositivos utilizados pelo/a candidato/a; de problemas ou instabilidades de conexão à internet, redes de comunicação ou serviços de terceiros; de configurações, bloqueios ou restrições de navegador, sistema operacional ou dispositivos; de interrupções ou falhas de serviços de telecomunicações; de falhas de comunicação ou de outros fatores externos e alheios ao controle dos sistemas ou canais institucionais utilizados para o recebimento das inscrições e para a consulta do número de inscrição, salvo quando comprovadamente decorrentes de falha nos referidos sistemas ou canais institucionais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O ingresso na 2ª Turma do PPGPS, Mestrado Profissional, da UFDPar, será efetivado em 03 (três) etapas:

3.1.1. A primeira etapa (eliminatória), consistirá na homologação dos Pedidos de Inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

3.1.2. A segunda etapa (eliminatória), consistirá na Prova de Conhecimentos – Prova Escrita, nota mínima 7,0 (sete) - em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e serão 04 (quatro) questões discursivas com respostas que não poderão ultrapassar o limite de 01 (uma) lauda, para cada questão. Cada questão terá valor máximo de 2,5 (dois e meio) pontos e versará sobre temas relacionados à Área de Concentração do PPGPS: "Patrimônio e Sociedade", com base nas referências bibliográficas disponibilizadas no **Anexo X** deste Edital;

3.1.3. A terceira etapa (classificatória) corresponderá à avaliação do Currículo Lattes-CNPq, devidamente comprovado e seguirá os critérios de pontuação elencados no **Anexo IV** deste Edital, para o/a candidato/a aprovado/a nas etapas anteriores.

3.2. O/A candidato/a que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas como negros (pretos/pardos), quilombolas ou indígenas, será convocado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, seguindo as orientações presentes na [Resolução nº 167/2025 CONSUNI/UFDPar](#). A convocação dar-se-á através do e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

3.2.1. A Comissão Específica de Heteroidentificação (CEH) da UFDPar será responsável pela realização dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e pela verificação documental dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas.

3.2.1.1. O procedimento de heteroidentificação para candidatos pretos(as) e pardos(as) dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:

- I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;
- II - documento de identificação com foto;
- III - foto, em local bem iluminado, de frente;
- IV - foto, em local bem iluminado, de perfil direito;
- V - foto, em local bem iluminado, de perfil esquerdo.

3.2.1.2. O procedimento de verificação documental para candidatos indígenas e quilombolas dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:

- I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;
- II - documento de identificação com foto;
- III - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança(s) publicamente reconhecida(s).

3.2.2. Subsistindo dúvidas, por parte da CEH, a respeito da identidade ou da condição étnico-racial do(a) candidato(a), este poderá ser convocado para entrevista presencial ou por videoconferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

3.2.3. A participação no procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) ou no procedimento de verificação documental (para indígenas e quilombolas) é necessária para a validação da autodeclaração e para concorrer às vagas reservadas (Política de Ações afirmativas).

3.2.4. O indeferimento da autodeclaração por candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas por meio da Política de Ações Afirmativas implicará sua exclusão da concorrência por essa modalidade, mantendo-se, quando for o caso, sua classificação na ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

3.2.5. Da deliberação da Comissão Específica de Heteroidentificação caberá interposição de recurso pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e quilombola, dirigido à Comissão Recursal da UFDPAr.

3.2.6. O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local ou por meio de plataforma a serem oportunamente divulgados pela Comissão Específica de Heteroidentificação, mediante convocação específica dos(as) candidatos(as) habilitados(as). A convocação informará, ainda, as orientações e os procedimentos necessários à participação.

3.2.7. O prazo e os procedimentos para interposição de recurso contra a decisão da Comissão Específica de Heteroidentificação, bem como a data de análise e divulgação da decisão dos recursos, serão estabelecidos e divulgados pela Comissão competente, em conformidade com a regulamentação institucional vigente.

3.2.8. O procedimento de heteroidentificação e a análise dos recursos eventualmente interpostos deverão ser concluídos antes da divulgação do resultado preliminar da seleção, nos termos deste Edital.

3.3. A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada exclusivamente no sítio eletrônico <https://www.ufdpar.edu.br/>

4. DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória). Nesta Etapa, o/a candidato/a terá homologada ou não homologada a sua inscrição, depois de verificada a documentação exigida no item 2.3 deste Edital.

4.2. Segunda Etapa – Prova de Conhecimentos - Prova Escrita (eliminatória). Serão 04 (quatro) questões discursivas que versarão sobre temas relacionados à Área de Concentração do PPGPS. As questões deverão ser respondidas de forma fundamentada, considerando a capacidade de compreensão, interpretação, articulação e argumentação do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

conforme referências bibliográficas do Anexo X. As respostas para cada questão não poderão ultrapassar o limite de 01 (uma) lauda. Durante a realização da prova escrita, será fornecida aos/às candidatos/as folha(s) de rascunho para uso exclusivo durante a prova. **As folhas de rascunho não serão consideradas para fins de correção e deverão ser devolvidas à Comissão de Seleção ao término da prova.**

4.2.1. Nesta Etapa, a nota mínima será 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), onde cada questão terá um valor máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

4.2.2. A avaliação da Prova de Conhecimentos observará critérios, com seus respectivos pesos para pontuação para cada questão, conforme Anexo XI.

4.2.3. A pontuação atribuída a cada critério de avaliação será definida pelo(a) avaliador(a) em escala de 0,0 (zero) até o limite máximo de pontos estabelecido para o respectivo critério, em incrementos de 0,1 (um décimo) de ponto, inclusive. Assim, em um critério cujo valor máximo seja 0,5 (cinco décimos), poderão ser atribuídos 0,0; 0,1; 0,2; 0,3; 0,4 ou 0,5 ponto, conforme o desempenho do(a) candidato(a). O mesmo procedimento será aplicado aos demais critérios, respeitado o respectivo limite máximo de pontuação.

4.2.4. O/a candidato/a PcD, que tiver sua inscrição homologada e necessitar de condições diferenciadas para a Prova de Conhecimentos - Prova Escrita deverá entrar com requerimento específico e enviar para o e-mail para propopi.cppgps.ppgps@ufdpar.edu.br até o dia **12 de novembro de 2026**, apresentando o documento emitido pelo médico especialista da área de sua deficiência, que justifique tal solicitação, conforme [Resolução nº 94/2024 CONSUNI/UFDPar](#);

4.2.5. Data e local da Prova de Conhecimentos – Prova Escrita: Dia 16/11/2026, das 14h45min às 18h45min, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020, Parnaíba, PI (em sala ou espaço a ser divulgado na página da UFDPar - <https://www.ufdpar.edu.br/> -, após o resultado final da primeira etapa).

4.2.5.1. Instruções para a realização da Prova de Conhecimento – Prova Escrita:

I) O horário limite para o candidato entrar no local de prova será às 14h30min;

II) O horário para início da prova será às 14h45min;

III) O horário limite para término da prova será às 18h45min;

IV) Para a realização da prova, o/a candidato/a deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e informar o seu número de inscrição na seleção, previamente obtido por meio do sistema de consulta disponibilizado pelo PPGPS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

V) A prova terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

VI) Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do/a candidato/a que durante a realização da prova:

- a) Escrever sobre tema totalmente adverso em suas discussões;
- b) Apresentar resposta cuja grafia seja total ou parcialmente ilegível a ponto de impossibilitar ou comprometer de forma substancial a leitura e a avaliação do conteúdo;
- c) Escrever com caneta que não seja na cor com tinta azul ou preta;
- d) Consultar prova de terceiros;
- e) Realizar plágio;
- f) Fornecer ou receber auxílio para execução da prova;
- g) Utilizar telefone celular, relógio digital, smartwatch, gravador, calculadora, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático para consulta, obtenção de benefícios indevidos ou comunicação com outros candidatos durante a realização da prova, ainda que o candidato tenha ingressado na sala portando tais itens. O candidato que ingressar na sala portando qualquer desses itens deverá mantê-los desligados e acondicionados na parte inferior de sua cadeira, sendo proibido seu manuseio durante a prova;
- h) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- i) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
- j) Afastar-se da sala a qualquer tempo, durante a realização da prova, portando ou não a folha da prova, sem o acompanhamento de um membro da Comissão de Seleção;
- k) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) Identificar-se na prova de quaisquer outras formas que não seja pelo seu nº de inscrição;

VII) Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) presentes na sala deverão permanecer no local até que possam sair simultaneamente, mesmo que um(a) ou dois deles(as) já tenha(m) terminado a prova. Em seguida, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) assinarão termo específico de entrega.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

4.3. Terceira Etapa – Avaliação do Currículo Lattes-CNPq

4.3.1. Avaliação do Currículo Lattes-CNPq (classificatória). Nesta Etapa, serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital.

4.3.2. A análise deverá levar em conta **somente as informações contidas no Currículo Lattes-CNPq**, cujo currículo deverá ser extraído diretamente pelo site <https://lattes.cnpq.br/> e que estiverem **acompanhadas das devidas comprovações**.

4.3.2.1. Considerar-se-á para efeito de avaliação do Currículo Lattes-CNPq, **somente atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data final do período de inscrições deste Edital, e devidamente comprovadas;**

4.3.2.2. Informações adicionais quanto à avaliação do Currículo Lattes-CNPq não serão consideradas como peças comprobatórias, o que inclui atos ou portarias designativas para cargos, funções, ou atividades, ou seja, serão necessários atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

4.3.3. A pontuação obtida na avaliação curricular será convertida em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante proporcionalização em relação à maior pontuação obtida entre os candidatos, conforme a seguinte fórmula:

Nota do currículo = (Pontuação obtida pelo candidato ÷ Maior pontuação obtida entre os candidatos) × 10,0.

4.3.3.1. O/a candidato/a que tiver maior pontuação nos critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital terá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidato/as serão calculadas conforme a fórmula acima.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação do resultado final ocorrerá no período entre 14/12/2026 a 18/12/2026, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da UFDPar, no sítio eletrônico <https://www.ufdpar.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Impugnação do Edital

Datas	Etapas
04/10/2026 a 06/10/2026	Prazo para impugnação do Edital ou para a solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, através do e-mail: propopi.cppgss.ppgps@ufdpar.edu.br
07/10/2026 a 08/10/2026	Análise das impugnações /esclarecimentos
09/10/2026	Divulgação das decisões/esclarecimentos

6.2. Etapa I – Análise, Deferimento e Indeferimento de Inscrições - eliminatória

Datas	Etapas
13/10/2026 a 02/11/2026	Período de Inscrições
09/11/2026	Resultado das inscrições homologadas
10/11/2026	Recebimento dos recursos da Etapa I
11/11/2026	Resultado dos recursos da Etapa I

6.3. Etapa II – Prova de Conhecimentos - Prova Escrita - eliminatória

Datas	Etapas
16/11/2026	Prova de Conhecimentos - Prova Escrita
25/11/2026	Divulgação do resultado da Etapa II
26/11/2026	Recebimento da solicitação da Ficha de Avaliação da Etapa II
27/11/2026	Envio da Ficha de Avaliação para os candidatos que solicitaram sua respectiva Ficha de Avaliação da Etapa II
30/11/2026	Recebimento de recursos da Etapa II
01/12/2026	Resultado dos recursos da Etapa II

6.4. Etapa III – Avaliação de CV-Lattes-CNPq – classificatória

Datas	Etapas
03/12/2026	Resultado da Avaliação do Currículo Lattes-CNPq e Envio da Ficha de Avaliação para os/as candidatos/as da Etapa III.
04/12/2026	Recebimento de recursos da Etapa III
07/12/2026	Resultado dos recursos da Etapa III

6.5. Resultado Final

Datas	Etapas
09/12/2026	Divulgação do resultado preliminar
10/12/2026	Recebimento de recursos do resultado preliminar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

14/12/2026 a 18/12/2026	Resultado final a ser divulgado pela PROPOPI
-------------------------	--

6.6. O Resultado Final será divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPAr, no sítio eletrônico <https://www.ufdpar.edu.br/>

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, desde que o faça de forma fundamentada, no período de 04/10/2026 a 06/10/2026, conforme estabelecido no cronograma deste processo seletivo, utilizando o Anexo XII.

7.2. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo do Edital que se pretende impugnar e os respectivos fundamentos.

7.3. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar manifestação do Colegiado do PPGPS ou de outros setores competentes da UFDPAr, quando a matéria assim exigir.

7.4. O resultado do julgamento dos pedidos de impugnação será divulgado no sítio eletrônico da UFDPAr, conforme o cronograma deste Edital.

7.5. A apresentação de pedido de impugnação não suspende, por si só, o processo seletivo, salvo decisão da autoridade competente ou determinação expressa em sentido contrário.

8. DOS RECURSOS

8.1. O/A Candidato/a que tenha interesse em obter sua respectiva Ficha de Avaliação referente ao resultado da Segunda Etapa – Prova Escrita, para subsidiar o seu recurso, deverá, na data indicada no cronograma, enviar requerimento específico (Anexo IX) devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhar para o e-mail propopi.cppgss.ppgps@ufdpar.edu.br solicitando sua respectiva Ficha de Avaliação.

8.2. O/As Candidato/as participantes da 3ª Etapa – Avaliação do CV-Lattes receberão, sem a necessidade de solicitação, suas respectivas Fichas de Avaliação referente ao resultado da 3ª Etapa, na data indicada no cronograma.

8.3. O recurso deverá ser interposto a partir de requerimento específico (Anexo V) devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhado para o e-mail propopi.cppgss.ppgps@ufdpar.edu.br, para a Comissão de Seleção do EDITAL Nº 02/2026 – PPGPS, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto para cada etapa neste edital. A Comissão de Seleção irá apreciar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

8.4. Os recursos deverão indicar de maneira clara, objetiva e devidamente fundamentada a questão, o critério de avaliação ou o procedimento contestado e as razões que sustentam o pedido de revisão. Não serão considerados recurso intempestivos, sem fundamentação ou que se limitem à manifestação genérica de inconformismo com o resultado ou a nota atribuída.

8.5. Os recursos quanto à discordância referente ao resultado preliminar para cada etapa do Processo Seletivo, bem como as solicitações da Ficha de Avaliação e os pedidos de impugnação ou esclarecimentos do Edital, serão recebidos até às 23h59min do respectivo dia constante para cada etapa neste edital.

8.6. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado de acordo com a requisição, podendo ser Solicitação Ficha de Avaliação ou Recurso Resultado Preliminar.

9. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

9.1. O Exame ou comprovação de proficiência deverá ser apresentado no ato da matrícula institucional, conforme Art. 34 da [Resolução nº 83/2022 CONSEPE/UFDPar](#).

9.2. O/a candidato/a poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por quaisquer Instituições de Ensino Superior (federal ou estadual); Instituto Cervantes, Certificados Cambridge English (FCE/B2 First ou CAE/C1 Advanced) ou IELTS (*International English Language Testing System*), Aliança Francesa (DILF, DELF) e TOEFL, com data não superior a 03 (três) anos, em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: inglês, francês ou espanhol.

9.2.1. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) de países não lusófonos, será também solicitado documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa, emitido pelo Celpe-Bras, em nível mínimo intermediário superior.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O/A candidato/a será considerado/a aprovado/a no processo seletivo se obtiver nota mínima de 7,0 (sete) na Segunda Etapa – Prova de Conhecimentos – Prova Escrita. Para fins de classificação final, será considerada a média aritmética simples das notas obtidas na Segunda Etapa – Prova de Conhecimentos – Prova Escrita e na Terceira Etapa – Avaliação do Currículo Lattes-CNPq, conforme a seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota da Prova de Conhecimentos + Nota da Avaliação do Currículo Lattes-CNPq) ÷ 2.

10.1.1. As notas finais de cada etapa serão expressas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, aplicando-se o arredondamento convencional quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

10.1.2. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação final, de acordo com a modalidade de concorrência do(a) candidato(a), a quantidade de vagas e as regras de distribuição e ocupação estabelecidas neste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.

10.2. Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância a maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

10.2.1. Primeiro, nota obtida na Prova de Conhecimentos – Prova Escrita;

10.2.2. Segundo, nota obtida na avaliação de Currículo Lattes-CNPq;

10.2.3. Terceiro, considerar-se-á a idade, dando-se preferência a candidatos/as de idade mais elevada.

10.2.4. Persistindo empate, será realizado sorteio público na presença da Comissão de Seleção e com registro em Ata.

11. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

11.1. Matrícula institucional – A entrega de documentos e matrícula institucional realizar-se-á, única e exclusivamente *on-line*, com envio da documentação pelo candidato/a, para o *e-mail* do PPGPS, propopi.cppgss.ppgps@ufdpar.edu.br de acordo com a data prevista no Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2027 da UFDPar, ainda a ser divulgado.

11.1.1. Relação de documentos - arquivo único, formato PDF (máximo 10 MB):

1	Atestado de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol); Atestado de aprovação em exame de proficiência em uma língua portuguesa (para candidatos estrangeiros).
2	Diploma de Curso de Graduação, frente e verso;
3	Histórico Escolar de Curso de Graduação;
4	Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação Oficial com foto (RG), frente e verso;
5	Para candidatos do gênero masculino, comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de incorporação-CDI e/ou documento de Cargo Militar);
6	01 (uma) foto 3X4 recente com fundo branco;
7	Cópia de comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses);
8	Cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

9	Para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans, documentos constantes no item 1.13 deste edital;
10	Para candidatos(as) autodeclarados(as) em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, documentos constantes no item 1.14 deste edital;
11	Para candidatas egressas do sistema prisional, documento constante no item 1.15 deste edital.

11.1.2. A falta de efetivação da matrícula institucional implicará na desclassificação do candidato, sendo realizada a convocação do próximo candidato classificado.

11.2. Matrícula Curricular – Realizada pelo discente em disciplinas do PPGPS. A Matrícula Curricular será realizada de acordo com as normas vigentes no Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2027 da UFDPAr, ainda a ser divulgado.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. O início das aulas do período 2027.1 está previsto para data de acordo com o Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2027 da UFDPAr, ainda a ser divulgado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo deste Edital e do PPGPS;

13.2. Será excluído da Seleção, em qualquer de suas Etapas, o/a candidato/a que:

I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - Não comparecer à etapa do processo de seletivo referente à Prova de Conhecimentos – Prova Escrita, no horário e local indicados neste edital;

III - Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPS, observadas as normas institucionais da UFDPAr, a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública, desde que a decisão não implique criação ou alteração de critérios de seleção, requisitos de participação, etapas, prazos ou demais condições estabelecidas neste Edital após o início do processo seletivo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

Parnaíba (PI), 28 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
MARIA PATRICIA FREITAS DE LEMOS
Data: 29/09/2026 19:46:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Patrícia Freitas de Lemos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade - PPGPS
Universidade Federal do Delta de Parnaíba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA - EDITAL Nº 02/2026**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 para o Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Patrimônio e Sociedade, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Nome do/a Candidato/a:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura, CRM e data de emissão. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____(), ____de _____de 2026

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos/as inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas)

Eu, _____, RG nº _____ órgão expedidor, _____ e CPF nº _____, candidato/a ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Patrimônio e Sociedade, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, declaro-me:

☐ Preto/a ☐ Pardo/a ☐ Indígena ☐ Quilombola :

_____ (para indígena, informar comunidade indígena).

_____ (para quilombola informar comunidade quilombola).

Declaro estar ciente de que, de acordo com a classificação de cor ou raça adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra compreende as pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, e de que, para fins de heteroidentificação, serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a), não sendo utilizados como critérios a ascendência, a origem familiar ou o genótipo.

Para fins de enquadramento na [Resolução nº 94/2024 CONSUNI/UFDPar](#)

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão específica de heteroidentificação da UFDPar, para fins de verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo, em conformidade com as orientações estabelecidas na [Resolução nº 167/25 CONSUNI/UFDPar](#).

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa nesta autodeclaração poderá acarretar a eliminação do processo seletivo ou, caso já tenha ocorrido a matrícula, o seu cancelamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

_____, _____ (), _____ de _____ de 2026

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional, em Patrimônio e Sociedade - UFDPar

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo da 2ª Turma do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, em Patrimônio e Sociedade, oferecido pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, UFDPar.

Declaro ainda que disponho de 20 horas semanais para as atividades teóricas e práticas do PPGPS – UFDPar e que li e aceitei as normas estabelecidas no Edital nº 02/2026.

Por ser expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Neste Termos
Peço Deferimento

_____(), ____ de _____ de 2026

Nome do/a Candidato/a:

Assinatura do/a Candidato/a:

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES -
CNPq
Nas Linhas de Pesquisa do PPGPS

ITENS DE AVALIAÇÃO ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Ter sido bolsista ou voluntário de Iniciação científica, PIBID, PET ou outra bolsa equivalente (ponto por ano);	1,0	3,0
Participação em Grupo de Pesquisa CNPq;	1,0	1,0
Ter participado de cursos de extensão, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas por curso;	1,0	3,0
Publicação de resumo simples em anais de evento de pesquisa ou extensão;	1,0	5,0
Apresentação de trabalhos técnicos relacionados às Linhas de Pesquisa do Programa, o que inclui consultoria, relatório técnico, elaboração de projeto, parecer, assessoria, etc.;	1,0	5,0
Apresentação e publicação de trabalhos em congressos, conferências, comunicações, seminários, simpósios, etc.;	1,0	3,0
Especialização em áreas correlatas as linhas de pesquisa do programa;	1,0	3,0
Artigo científico publicado em periódico nacional ou internacional <i>Qualis/Capes</i> ;	2,0	6,0
Trabalho completo publicado (resumo expandido) em anais de evento científico nacional ou internacional;	1,0	4,0
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	5,0
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Outras produções não contempladas acima (produções artísticas, cultural e científicas).	1,0	3,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____
(colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, aprovado(a)
no curso de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade, na Universidade Federal do Delta do
Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

☐ Trans ☐ Transexual ☐ Travesti ☐ Transmasculina ☐ Transgênera ☐ Não-binária

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa nesta autodeclaração poderá acarretar a eliminação do processo seletivo ou, caso já tenha ocorrido a matrícula, o seu cancelamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE**

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
DESLOCAMENTO FORÇADO OU MIGRANTES INTERNACIONAIS**

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, _____
portador(a) de documento nº _____, aprovado(a) no curso de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

- ☐ Em situação de deslocamento forçado
- ☐ Solicitante de reconhecimento da condição de refugiado / Refugiado
- ☐ Solicitante de asilo
- ☐ Portador de visto humanitário
- ☐ Apátrida
- ☐ Outros casos de Migrante internacional

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa nesta autodeclaração poderá acarretar a eliminação do processo seletivo ou, caso já tenha ocorrido a matrícula, o seu cancelamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

_____(), ____de _____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO VIII

REQUERIMENTO

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) ao curso de pós-
graduação em Patrimônio e Sociedade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-
UFDPar, solicito a minha inscrição no Processo Seletivo para a 2ª Turma do PPGPS, Biênio
2027-2029, para concorrer à vaga para:

☐ Pessoas Trans

☐ Comunidades Tradicionais

☐ Pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais

☐ Egressas do sistema prisional

_____(), ____de _____de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

Eu, _____, CPF
_____, venho nesta data solicitar minha Ficha de Avaliação, referente à
Segunda Etapa do Edital 02/2026 do Programa de Pós-graduação em Patrimônio e Sociedade -
UFDPar.

_____(), ____de _____de 2026

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO X

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). Patrimônio imaterial e biodiversidade. Brasília, DF: IPHAN, 2005. (Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 32).
- SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- IPHAN. Patrimônio cultural do Brasil: pareceres de registro dos bens culturais imateriais. Brasília: IPHAN, 2021. Especialmente os registros relacionados ao Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro, às Tradições Doceiras e à Produção tradicional e práticas socioculturais associadas à cajuína no Piauí.
- MACIEL, Maria Eunice. “Uma cozinha à brasileira”. Estudos Históricos, Rio de Janeiro.
- DIEGUES, Antonio Carlos. O mito da natureza intocada. São Paulo: Hucitec, 2001.
- IUCN. Guidelines for Applying Protected Area Management Categories. Gland, Switzerland: IUCN, 2008.
- WEISSHEIMER, Maria Regina. Paisagem cultural brasileira: do conceito à prática. Fórum Patrimônio, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 1-17, 2012.
- CONTRERAS, Jesús; GRACIA, Mabel. Alimentação, sociedade e cultura. Rio de Janeiro: Fiocruz.
- ACSELRAD, Henri (Org.). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- MINTZ, Sidney W. Tasting Food, Tasting Freedom: Excursions into Eating, Culture, and the Past. Boston: Beacon Press.
- CHUVA, Márcia. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. In: Revista do Patrimônio, nº 34. Rio de Janeiro: IPHAN, 2012.
- CLAVAL, Paul. Terra dos Homens: a geografia cultural no século XXI. São Paulo: Contexto, 2010.
- RIBEIRO, Rafael Winter. Paisagem cultural e patrimônio. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.
- SANTILLI, Juliana. Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005.
- CASCUDO, Luís da Câmara. História da alimentação no Brasil. São Paulo: Global.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
PROVA DE CONHECIMENTOS - PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA QUESTÃO
Domínio e precisão conceitual;	0,5
Capacidade de análise e interpretação;	0,5
Capacidade de argumentação e reflexão crítica ;	0,7
Clareza, Coerência e Organização da exposição escrita ;	0,3
Adequação da resposta ao tema da pergunta.	0,5

Conceitos explicativos sobre os itens de avaliação:

I – Domínio e precisão conceitual: conhecimento dos conteúdos e dos conceitos fundamentais presentes na bibliografia indicada, demonstrando compreensão adequada e utilização correta dos conceitos.

II – Capacidade de análise e interpretação: capacidade de interpretar o problema ou questão proposta, estabelecer relações entre conceitos e autores e identificar seus diferentes aspectos, evitando apenas a reprodução do conteúdo estudado.

III – Capacidade de argumentação e reflexão crítica: capacidade de formular uma resposta própria, sustentada nos referenciais indicados, estabelecendo relações, apresentando justificativas e desenvolvendo análise crítica sobre o tema proposto.

IV – Clareza, coerência e organização da exposição escrita: capacidade de estruturar a resposta de maneira lógica e compreensível, com encadeamento adequado das ideias, precisão da linguagem e organização textual.

V – Adequação da resposta ao tema da pergunta: capacidade de responder especificamente ao que foi solicitado, mantendo o foco no tema e atendendo aos aspectos ou problemas indicados no enunciado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

ANEXO XII

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Eu, _____, CPF: _____, venho nesta data solicitar:

- () Impugnação ao Edital
- () Solicitação de esclarecimento

referente ao Edital 02/2026 do Programa de Pós-graduação em Patrimônio e Sociedade, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Descreva, de forma clara e objetiva, o questionamento, a inconsistência identificada ou o ponto do edital sobre o qual solicita esclarecimento, apresentando, quando cabível, a respectiva fundamentação.

Item/dispositivo do Edital objeto da impugnação ou solicitação de esclarecimento:

Pedido:

Fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a interessado/a: